

## RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 314/2015-GAB/PAD de 28 de setembro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.987 de 07/10/2015;

II - Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 60 (sessenta) dias, ao servidor I.O., matrícula nº 465402-1, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor supracitado;

III - Determinar que os setores competentes adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Dayse Ana Batista Santos

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

**Protocolo 890963****PORTARIA Nº 649/2015-GS/SEDUC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, I, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo n.º 2933/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado/Secretaria de Estado de Educação e o Banco Interamericano de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO os valores disponibilizados pelo contrato de empréstimo e o prazo para execução das contratações e aquisições do contrato de empréstimo supramencionado;

CONSIDERANDO os métodos específicos de aquisição e contratação regidos pelas Normais Gerais - GN 2349-9 Políticas para Aquisições de Obras e Bens e GN 2350-9 Políticas de Seleção de Consultoria; e

CONSIDERANDO que o Escritório de Projetos é o órgão institucionalmente incumbido do gerenciamento das atividades concernentes ao contrato de empréstimo supramencionado;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO para conduzir seleções e contratações executadas no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR, com as responsabilidades de:

I - Elaborar o orçamento prévio, através de consulta de preço ao mercado, considerando os dispositivos legais e direcionamentos e especificações do processo administrativo;

II - Publicar, receber e julgar os procedimentos relativos à fase de seleção, incluindo análise das qualificações técnicas e proposta financeira/preço conforme normas e resoluções inerentes a esta execução; e

III - Elaborar os contratos com as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos que compõem o edital, os termos de referência e a minuta de contrato.

Art. 2º - Designar os profissionais LÉA ABRAHAM OHANA, CPF 071.069.552-72 Especialista em Aquisições - Escritório de Projetos; REGINA LAURA SANTOS CORRÊA, CPF 140.437.422-15, Gerente Financeira; MARCIA ANDREIA AGUIAR RIBEIRO, CPF 709.201.502-25, Gerente de Projetos - Escritório de Projetos; e MANOEL DE MORAES NUNES, CPF 109.048.912-91, técnico do Escritório de Projetos, para comporem a Comissão Especial de Orçamento, Seleção e Contratação.

Art. 3º - Designar a especialista em aquisições do Escritório de Projetos como Coordenadora dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - A Comissão será extinta e seus trabalhos finalizados na data de término da vigência do Contrato de Empréstimo n.º 2933/OC-BR.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo 891156****PORTARIA Nº 650/2015-GS/SEDUC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, criada através da Lei nº 8.096/2015, tem por finalidade planejar, coordenar e acompanhar a implementação e a avaliação das atividades referentes à gestão de pessoas, em conformidade com as políticas e diretrizes da administração pública estadual;

## RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR à Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação competência para a prática, revogação e anulação de ofício dos atos administrativos relacionados à:

I - posse de servidor regularmente nomeado para o quadro permanente da Secretaria de Estado de Educação, sua lotação e exercício, homologação de estágio probatório, exoneração de ofício;

II - promoção e progressão funcional, transferência, remoção,

redistribuição, reversão, aproveitamento, readaptação e recondução;

III - designação de servidor para substituição dos cargos de direção, coordenação e chefia durante os afastamentos legais de seus titulares;

V - celebração e rescisão de contrato administrativo disciplinado na Lei Complementar nº 07/91.

VI - autorização para afastamento a que se referem os arts. 26, 28, e 72, I, II e III, todos da Lei nº 5.810/94;

VII - concessão de licenças previstas no art. 77 da Lei 5.810/94;

VIII - concessão dos adicionais a que se refere o art. 128, I, e das gratificações previstas no art. 132 da Lei nº 5.810/94;

IX - concessão ajuda de custo e demais vantagens previstas no art. 160 da Lei nº 5.810/94;

X - expedição de certidões de tempo de serviço e as relativas aos atos objeto de delegação na presente portaria;

XI - gestão de folha de pagamentos da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2015.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 891165****PORTARIA Nº 651/2015-GS/SEDUC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, criada pela Lei nº 8.096/2015, tem por finalidade planejar, coordenar e acompanhar as ações de administração e finanças;

## RESOLVE:

Art. 1º. Os atos relacionados à assinatura de Notas de Empenho, Autorização de Pagamento e Ordens Bancárias, inclusive despesas de exercícios anteriores - DEA, serão executados isoladamente pela Secretária de Estado de Educação, ou em conjunto com o(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. DELEGAR ao(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento e Gestão competência para a prática, revogação e anulação de ofício dos atos administrativos relacionados à:

I - Homologação de resultados dos Processos Licitatórios;

II - Celebração de Atas de Registro de Preços, Contratos, Convênios, com os seus respectivos termos aditivos;

III - Assinatura de apostilamento de dotações orçamentárias e quaisquer outros assuntos pertinentes a contratos e convênios celebrados;

IV - Autorização de abertura de tomada de contas especial e demais atos inerentes ao referido procedimento;

V - Assinatura dos atos de designação de servidores, na função de Fiscal, para o acompanhamento e a fiscalização de contratos e convênios no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação;

VI - Abertura de contas de depósito;

VII - Solicitação de saldos e extratos;

VIII - Autorização de débitos em conta relativa a operações;

IX - Retirada de cheques devolvidos;

X - Sustação/contra ordenação de cheques;

XI - Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XII - Cadastramento, alteração, desbloqueio de senhas;

XIII - Requisitar talonário de cheques;

XIV - Assinatura de contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;

XV - Consulta de depósitos judiciais via internet.

Art. 3º. Nos afastamentos legais do(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento e Gestão, os atos a ele delegados serão realizados pelo(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a).

Art. 4º. DELEGAR ao Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) competência para a prática, revogação e anulação de ofício dos atos administrativos abaixo discriminados, relacionados à ordenação de despesa, independentemente de valor:

I - Autorizar/assinar Pedido de Realização de Despesas - PRD, convencional e/ou através do sistema eletrônico SIMAS;

II - Conceder suprimentos de fundos e fundo rotativo;

III - Conceder diárias;

IV - Autorizar a emissão de passagem aérea, fluvial ou rodoviária para servidores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2015.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo 891168****PORTARIA Nº 652/2015-GS/SEDUC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, I, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 352, de 23/02/2012, que dispõe sobre a institucionalização do modelo de gestão para resultados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que referido Decreto visa a implantação do processo de modernização e fortalecimento da capacidade de gestão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, visando dar um salto significativo na eficiência de seus Órgãos, e o aumento da capacidade de execução dos projetos e Ações governamentais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 1.347, de 25 de agosto de 2015 que estabelece medidas de Controle e Racionalização dos Gastos Públicos e institui o Sistema Integrado de Governança do Estado do Pará - SIGOV no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer procedimentos administrativos para prover a Secretaria de Estado de Educação de informações gerenciais e de custos, que permitam subsidiar a tomada de decisões, objetivando atingir a eficiência na gestão desta Secretaria;

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a missão de implementar o Sistema de Gestão de Custos - SGC, que incluirá todas as despesas realizadas pelas unidades administrativas: Sede, URE, USES e rede estadual de ensino da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT-SGC) será composto pelos servidores abaixo discriminados, sob a coordenação do primeiro:

I - Edward Luiz Alves Reis, matrícula n.º 57212644-1, lotado na CRA/DAFI/SAPG, Titular;

II - Cláudia Sobrinho Lima, matrícula n.º 57212642-1, lotada na CRF/DAFI/SAPG, Suplente;

III - Gleyson de Jesus Nascimento da Costa, matrícula n.º 57191303-3, lotado na CRA/DAFI/SAPG, Titular;

IV - Antônio Carlos Braga Junior, matrícula n.º 5902009-1, lotado na CRA/DAFI/SAPG, Suplente;

V - Lília Carmen Pinto Farias, matrícula n.º 57212381-2, lotada na CRF/DAFI/SAPG, Titular;

VI - Dário Ferreira Paes Filho, matrícula n.º 8055769-1, lotado na CRF/DAFI/SAPG, Suplente;

VII - Mário dos Santos Pinto, matrícula n.º 57213116-1, lotado na DRTI/SALE, Titular;

VIII - Leonice Ferreira Mazzingly, matrícula n.º 57211523-1, lotada na DRTI/SALE, Suplente;

IX - Huelison Fábio Santa Brígida Cunha, matrícula n.º 57224243-1, lotado no NCI/GS, Titular;

X - Sandra Olívia Tolentino de Araújo Carvalho, matrícula n.º 462179-3, lotada no NCI/GS, Suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora constituído terá por objetivo a coleta, sistematização e inserção de dados no Sistema de Gestão de Custos, que permita a Administração da SEDUC aperfeiçoar o processo de avaliação das ações e políticas educacionais, assim como otimizar recursos, com vistas a racionalizar os procedimentos administrativos.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Definir metodologias e métricas adequadas para prover o Sistema de Gestão de Custos - SGC;

II - Definir formas de registro de avaliação, bem como disponibilizar aos gestores ferramentas que permitam melhorar a gestão da Secretaria de Educação;

III - Elaborar estudos sobre os registros de processos de avaliação que permitam a comparação entre os custos dos serviços prestados pelas entidades públicas de mesma natureza;

IV - Apoiar, com dados, a formulação do plano plurianual, proposta orçamentária e planos setoriais, com maior precisão às projeções financeiras;

V - Disponibilizar informações à sociedade sobre o custo de cada serviço prestado.

Art. 5º A Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e da Informação - CRTI/SAPG apoiará o Grupo de Trabalho, nas ações relacionadas a Tecnologia da Informação, em especial:

a) Fornecer e/ou desenvolver os recursos técnicos necessários para a implementação do sistema;

b) Fornecer o licenciamento do sistema, constando o número de série do registro e o período de validade do mesmo;

c) Oferecer suporte técnico presencial e/ou por meio de qualquer outro mecanismo de comunicação instantânea;

d) Oferecer treinamento e disponibilizar atualizações periódicas do Sistema.

Art. 6º O módulo "Sistema de Gestão de Custos" integrará o Sistema Integrado de Informações Gerenciais - SIIG desta Secretaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo 891172****ADMISSÃO DE SERVIDOR****Modalidade de Admissão: Temporário**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: GEISA CAMPOS BARBOSA

Cargo do Servidor : PROFESSOR (SABERES DA EJA)

Data de Admissão: 21/10/2015